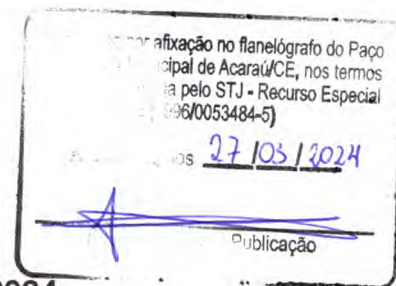




CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



DECRETO LEGISLATIVO N.º 2703.01/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sr. **JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35903, de 13 de Março de 2024, que declarou ponto facultativo para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual o expediente do dia 28 de março de 2024;

CONSIDERANDO que os dias 28 e 29 de março de 2024 são datas em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste Poder Legislativo Municipal no dia 28 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2024, Quinta-Feira Santa, exceto nos serviços considerados essenciais, para a Câmara Municipal de Acaraú.

Art. 2º O dia 29 de março de 2024, data em que recai este ano a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú, aos 27 dias de Março de 2024.

JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Acaraú